



*Município de Laranjeiras do Sul*  
*Estado do Paraná*  
*Gabinete do Prefeito*

PORTEIRA N° 036/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,  
no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 82,  
Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1º, da Lei Municipal nº  
66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), do Município  
de Laranjeiras do Sul-PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRA-  
TAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de  
08 de Novembro de 1995, o funcionário DIRLON GARCIA, RG. nº  
3.221.444-4 PR, Zelador, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta  
Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras  
do Sul-PR, 13 de Fevereiro de 1996.

*anexo*  
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA  
Prefeito Municipal